019/2020-Exec
cont.

LEI Nº 1.176/2020.
18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 843/2015 E SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.034/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aumentado o valor da função gratificada previsto na Lei Municipal n°. 843/2015, alterando o disposto no Art. 1°, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica criada a função gratificada, de caráter transitório, ao servidor público encarregado de operar programas e sistemas de prestação de contas instituídos em funcionamento no Município por determinação do Tribunal de Contas, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais".

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Hermane Cameiro Gomes
Sec. Geral e Gestão Administrativa
Portaria nº 002/2019

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA.

Oficio nº 074/2020/ADM

Pedra Preta – MT, 19 de março de 2020.

Assunto: Encaminha Leis e Decreto

Prezados (as) Senhores (as)

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho vias originais das Leis nº 1.165, 1.166, 1.167, 1.168, 1.169, 1.170, 1.171, 1.172, 1.173, 1.174, 1.175 e 1.176/2020 e Decreto nº 052/2020, juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valéria Paiva de Souza
Chefe de Coordenação Administrativa
Portaria nº 091/2020

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
19/03/2020 às 17 h 00
Hélio de Farias
Presidente

AO
ILMO SENHOR
HELIO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

29	2.109,88	2.320,87	2.552,96	2.808,25	3.089,08
30	2.153,77	2.369,15	2.606,06	2.866,67	3.153,33
31	2.198,57	2.418,42	2.660,27	2.926,29	3.218,92
32	2.244,30	2.468,73	2.715,60	2.987,16	3.285,88
33	2.290,98	2.520,08	2.772,08	3.049,29	3.354,22
34	2.338,63	2.572,49	2.829,74	3.112,72	3.423,99
35	2.387,27	2.626,00	2.888,60	3.177,46	3.495,21

ANEXO II
Tabela Referencial de Vencimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TABELA 12 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS
ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO II - ENSINO MEDIO COMPLETO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**1.300,97**	1.431,07	1.574,17	1.731,59	1.904,75
2	1.328,03	1.460,83	1.606,92	1.767,61	1.944,37
3	1.355,65	1.491,22	1.640,34	1.804,37	1.984,81
4	1.383,85	1.522,24	1.674,46	1.841,91	2.026,10
5	1.412,63	1.553,90	1.709,29	1.880,22	2.068,24
6	1.442,02	1.586,22	1.744,84	1.919,33	2.111,26
7	1.472,01	1.619,21	1.781,13	1.959,25	2.155,17
8	1.502,63	1.652,89	1.818,18	2.000,00	2.200,00
9	1.533,88	1.687,27	1.856,00	2.041,60	2.245,76
10	1.565,79	1.722,37	1.894,60	2.084,07	2.292,47
11	1.598,36	1.758,19	1.934,01	2.127,41	2.340,16
12	1.631,60	1.794,76	1.974,24	2.171,66	2.388,83
13	1.665,54	1.832,09	2.015,30	2.216,83	2.438,52
14	1.700,18	1.870,20	2.057,22	2.262,94	2.489,24
15	1.735,55	1.909,10	2.100,01	2.310,01	2.541,02
16	1.771,65	1.948,81	2.143,69	2.358,06	2.593,87
17	1.808,50	1.989,35	2.188,28	2.407,11	2.647,82
18	1.846,11	2.030,73	2.233,80	2.457,18	2.702,90
19	1.884,51	2.072,96	2.280,26	2.508,29	2.759,12
20	1.923,71	2.116,08	2.327,69	2.560,46	2.816,51
21	1.963,72	2.160,10	2.376,11	2.613,72	2.875,09
22	2.004,57	2.205,03	2.425,53	2.668,08	2.934,89
23	2.046,26	2.250,89	2.475,98	2.723,58	2.995,94
24	2.088,83	2.297,71	2.527,48	2.780,23	3.058,25
25	2.132,27	2.345,50	2.580,05	2.838,06	3.121,86
26	2.176,63	2.394,29	2.633,72	2.897,09	3.186,80
27	2.221,90	2.444,09	2.688,50	2.957,35	3.253,08
28	2.268,12	2.494,93	2.744,42	3.018,86	3.320,75
29	2.315,29	2.546,82	2.801,50	3.081,65	3.389,82
30	2.363,45	2.599,80	2.859,77	3.145,75	3.460,33
31	2.412,61	2.653,87	2.919,26	3.211,18	3.532,30
32	2.462,79	2.709,07	2.979,98	3.277,98	3.605,77
33	2.514,02	2.765,42	3.041,96	3.346,16	3.680,77
34	2.566,31	2.822,94	3.105,24	3.415,76	3.757,33
35	2.619,69	2.881,66	3.169,82	3.486,81	3.835,49

LEI N° 1.176/2020 - ALTERAÇÃO DO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 843/2015 E SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.034/2018

18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 843/2015 E SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.034/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica aumentado o valor da função gratificada previsto na Lei Municipal n°. 843/2015, alterando o disposto no Art. 1°, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica criada a função gratificada, de caráter transitório, ao servidor público encarregado de operar programas e sistemas de prestação de contas instituídos em funcionamento no Município por determinação do Tribunal de Contas, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais".

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 209/2020 - NOMEAÇÃO GUSTAVO RIBEIRO SABINO

18 DE MARÇO DE 2020.